

ADAIR DOS SANTOS FERREIRA - ADAIR MECÂNICO Inscrito no CNPJ: 65.580.931/0001-51, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SEMMA as seguintes licenças: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para exercer a atividade de "Serviços de manutenção e reparação de veículos, aeronaves, equipamentos e outros (geradores de resíduos perigosos, como óleo, graxas, tinta, solvente, entre outros), localizado na Rua Carcara, 249, Quadra 016 Lote 0001, Loteamento Residencial Guterres, no município de Primavera do Leste - MT. **Não foi determinado EIA/RIMA.**

Protocolo 1847512

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BRASNORTE, entidade sindical de primeiro grau, com CNPJ nº 07.270.640/0001-60, devidamente registrado no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais/CNES, localizado na Rua Iguaçu, nº 1.544, bairro Centro, CEP 78.350-000, Brasnorte/MT, neste ato representado por sua presidente devidamente eleita **Sra. FERNANDA NERY VARASCHIN CAERON**, vem, CONVOCAR todos os servidores públicos lotados nesse município, em especial as Técnicas de Desenvolvimento Infantil, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31/08/2026 (segunda-feira) na sede da Sede do Sindicato dos Servidores Públicos de Brasnorte/MT, localizado na Rua Iguaçu, nº 1.544, bairro Centro, CEP 78.350-000, sendo as 18:00 horas a primeira convocação, e, caso não haja número suficiente para abertura dos trabalhos, será feita a 2ª convocação às 18:30 horas com o número de servidores presentes para discussão da seguinte pauta:

- discussão, análise e deliberação dos atos a serem praticados referente à negativa de implementação da Lei Federal 15.326/2026;
- Demais assuntos correlatos.

Brasnorte, 25 de agosto de 2026.

FERNANDA NERY VARASCHIN CAERON
Presidente

Protocolo 1847518

AG BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE CARGA S.A, CNPJ 17.339.465/0005-06, torna público que requereu a SEMA, a Concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade local de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

Protocolo 1847525

GUABINUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA, CNPJ nº 02.918.654/0016-00, torna público que requereu junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SMUrb)** a Renovação de Licença de Operação para a atividade de Comércio atacadista de alimentos para animais, localizada na Rua BR 364, S/N KM: 396; GALPAO 3, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 78098-282 no Município de Cuiabá - MT.

Protocolo 1847537

O **MUNICÍPIO DE COLÍDER**, CNPJ 15.023.930/0001-38, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente de Colíder - MT** a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), localizado na Avenida Bandeirantes Francisco da Costa, Quadras 03; 04; 05; 06; 07 e 08 no Loteamento Oásis das Palmeiras, Bairro Sagrada Família, Colíder - MT e sob as coordenadas geográficas: Latitude: 10°40'46.30"S e Longitude: 55°28'3.23"W.

Protocolo 1847569

CONSTRUTORA SAO VALENTIN LTDA, CNPJ: 10.789.288/0001-89, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS**, as Licenças Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, ROD DOS IMIGRANTES, S/N, LT. 22 Q. 114, BAIRRO: SAO MATHEUS VARZEA GRANDE - MT.

Protocolo 1847570

MTR INDUSTRIA DE ADITIVOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 29.074.112/0001-79, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS**, as Licenças Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Fabricação de aditivos de uso industrial, ROD DOS IMIGRANTES, S/N, LT. 22 Q. 114, BAIRRO: SAO MATHEUS VARZEA GRANDE - MT.

Protocolo 1847571

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO NORTE MATOGROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM, CNPJ 37.442.605/0001-42, Cédula de Crédito Bancário nº **C40931451-6**. **DEVEDOR(ES) EMITENTE(S):** NP TERRAPLANAGEM LTDA, REPRESENTADA PELA INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE PETRÔNIO DA SILVA SANTOS, SRA SARA NICOLLY DO NASCIMENTO SILVA; **DEVEDOR(ES) AVALISTA(S)/GARANTIDOR(ES):** ESPÓLIO DE PETRÔNIO DA SILVA SANTOS, SRA SARA NICOLLY DO NASCIMENTO SILVA e **NAIARA BATISTELLO**; **BEM(NS):** Imóvel Urbano, situado no Município de Nova Santa Helena/MT, Avenida Brasil, s/nº, Lote nº 19 da Quadra nº 53, AT 300,00 m², Centro, limites e confrontações descritos na matrícula nº 3.094, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Itaúba/MT. **Ônus:** Apenas a consolidação em favor da credora. **Valor de Avaliação: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).** **Encerramento: 1º Leilão: 09/09/2026, e 2º Leilão: 11/09/2026, ambos às 15:30 horário de Brasília/DF, em segundo leilão pelo valor da dívida atualizada, R\$ 198.547,72 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), cujo valor poderá ser atualizado até a data do encerramento do 2º leilão.** Poderá ainda a leiloeira, mediante autorização do credor, no caso negativos os leilões, pelo prazo de 24 horas do encerramento, receber propostas a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, para deliberação do credor no prazo de 01 (um) dia útil. Os devedores poderão quitar seu débito até 2h antes do encerramento do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor

da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal www.polileiloes.net. LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45, Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações (65) 3028-8051, nos portais, e ainda email contato@polileiloes.com.br.

Protocolo 1846825

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital
EDITAL
Processo: 1100391-63.2025.8.11.0041
Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Polo ativo: JULIENE DE SOUZA BRITO e outros
Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS
Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada no dia **18/09/2026 (1ª convocação)**, e **25/09/2026 (2ª convocação)**, ambas às 14h (horário de Cuiabá-MT), em ambiente virtual, por intermédio da plataforma Assembléx Pillar, com início do credenciamento às 13h (horário de Cuiabá-MT), possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras, nos termos do artigo 35, inciso I, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, disponível para acesso pelo e-mail administracaojudicial@leaoelemes.com.br; (b) constituição do comitê de credores, nos termos previstos nos termos do art. 35, alínea "a" da lei 11.101/2005; (c) deliberação sobre outras questões de interesse da Recuperanda e/ou dos credores, bem como a adoção de medidas necessárias à implementação do Plano de Recuperação Judicial.



RELAÇÃO DE CREDORES: CLEBER APARECIDO PAVIN (CPF nº 908.530.***-**) Classe I - Trabalhista R\$ 590,33; EURICO LUIZ FARIAS (CPF nº 936.661.***-**) Classe I - Trabalhista R\$ 590,33; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/3823-92) Classe II - Garantia Real R\$ 8.193.591,21; COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIQUE BR - SICOOB - UNIQUE BR (CNPJ nº 73.647.935/0001-38) Classe II - Garantia Real R\$ 1.462.000,00; A. A. DA COSTA JUNIOR & CIA LTDA (ADEMIR JR) (CNPJ nº 13.329.742/0001-07) Classe III - Quirografário R\$ 18.000,00; ALIF LUIS MENDES GUIZONI - TORNEARIA LG (CPF nº 046.589.***-**) Classe III - Quirografário R\$ 192.000,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/3823-92) Classe III - Quirografário R\$ 913.254,34; COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIQUE BR - SICOOB - UNIQUE BR (CNPJ nº 73.647.935/0001-38) Classe III - Quirografário R\$ 300.000,68; EDSON MOREIRA BORGES (CPF nº 294.885. ***-**) Classe III - Quirografário R\$ 125.500,00; FERNANDO DE ARRUDA BARROS (CPF nº 063.095. ***-**) Classe III - Quirografário R\$ 1.200,00; LUIZ GUIZONI (CPF nº 706.192.***-**) Classe III - Quirografário R\$ 250.000,00; Banco Bradesco S.A. (CNPJ 60.746.948/0001-12) Classe III - Quirografário R\$ 39.494,14; LUIZ GUIZONI & CIA LTDA ME - TRANSPORTADORA TARUMA (CNPJ nº 07.807.151/0001-03) Classe IV - ME/EPP R\$ 252.150,00.

Decisão: (id. 241649325): “(...) 2. CONVOCO Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada nos horários e datas a serem informados pelo Administrador Judicial. 2.1 O Administrador Judicial deverá envidar todos os esforços para possibilitar que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e a presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave, igualmente, a devedora deverá observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. 2.2. Considerando o art. 6º do CPC, DETERMINO que o Administrador Judicial encaminhe a minuta do edital com a relação de credores e todas as informações exigidas pelo art. 36 da Lei N.º 11.101/2005, em formato editável no e-mail cba.1civeledital@tjmt.jus.br, no prazo de vinte e quatro horas a contar da data de publicação desta decisão. 2.3 Cientifique-se o administrador judicial que a assembleia geral de credores deverá ser realizada até o de 28 de setembro, sob pena de destituição. 3. Após o cumprimento do item 1.2, EXPEÇA-SE edital de convocação, que deverá constar as determinações legais vigentes. Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal devidamente constituído, e desde que cumpra as determinações do item 1. (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). 4. PUBLIQUE-SE edital de convocação, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 5.1 Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela Administradora Judicial em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 15 dias contados em dias corridos. 5.2 Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 5.3 Deverá a administradora judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005), comprovando nos autos a referida publicidade”.

Advertências: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com o administrador judicial, **RENNAN ALVES LEMES**, com endereço na Av. Brasília, nº 1.097, Sala 01, Jardim das Américas, Cuiabá- MT, telefone (65) 99225-5211 e (65) 99617-4447, e-mail: administracaojudicial@leaoelemes.com.br. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail do administrador judicial (administracaojudicial@leaoelemes.com.br), até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique o ID dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da Lei n. 11.101/2005).

ADVERTÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL: Participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblaxpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado,

número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblaxpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em “Solicitar Habilitação”, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “Assemblax Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblax Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblaxpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os emails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2026. Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário.